



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 34/2018

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DOS EDIFÍCIOS PÚBLICO DO CONDOMÍNIO JARDIM PANORAMA-2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o edifício do condomínio jardim panorama -2 numerados conforme projeto urbanístico, BLOCO-1, que passa a ter a seguinte denominação:

Bloco-01 - Edifício “**Gerci Almeida Torres**”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 23 de Abril de 2018.

Carlos Roberto Rodrigues
Vereador